



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 529, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECR. EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

1201 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS

1.003 – REFORMA DA ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: 96.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo art. 1º desta Lei será o resultado da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit financeiro.....R\$ 96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de julho de 2006.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral